

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA N.º 573-03, DE 4 DE JUNHO DE 2003.**

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto n.º 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta do Processo n.º 21000.007228/2002-71, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos.

Art. 2º Atribuir ao Secretário de Defesa Agropecuária a incumbência de baixar o Regulamento Técnico do Programa e expedir as instruções necessárias à plena implementação das atividades do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AMAURI DIMARZIO**